

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	3
Pró-Reitoria de Gestão Institucional	7
Pró-Reitoria de Graduação	7
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	9
Departamento de Administração de Pessoal	10
Unidades Acadêmicas	13

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 271, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.009562/2025-26, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) da atividade de auditoria interna da Universidade Federal de Alagoas (UFAL).

Art. 2º O PGMQ tem por objetivo estabelecer atividades de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna da Ufal.

Art. 3º O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível de trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases da atividade de auditoria interna, quais sejam, os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;
- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 6 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela UFAL;
- c) a conduta ética e profissional dos auditores.

Art. 4º Os resultados do PGMQ serão utilizados como base para os processos de capacitação de auditores e de melhoria contínua da atividade de auditoria interna.

Art. 5º O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade, assim consideradas:

I - avaliações internas:

- a) monitoramento contínuo;
- b) avaliações periódicas;

II - avaliações externas.

§ 1º O monitoramento contínuo contempla, entre outras, as seguintes atividades:

- a) planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;
- b) revisão de documentos, de papéis de trabalho e de relatórios de auditoria;
- c) estabelecimento de indicadores de desempenho;
- d) avaliação realizada pelos auditores, após a conclusão dos trabalhos;
- e) feedback de gestores e de partes interessadas, de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna; e de forma pontual, considerando os trabalhos individuais de auditoria realizados;
- f) listas de verificação (checklists) para averiguar se manuais e procedimentos de auditoria estão sendo adequadamente observados.

§ 2º As avaliações periódicas serão realizadas de forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação previamente estabelecidos para avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.

§ 3º As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem.

§ 4º As avaliações externas serão realizadas, no mínimo, a cada 5 anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis. As avaliações externas serão conduzidas por profissional ou organização qualificado e independente, externo à estrutura da Ufal, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

§ 5º As avaliações externas de qualidade serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 2**

§ 6º O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma suplementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

Art. 6º Compete à Auditoria Geral coordenar as atividades do PGMQ, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) estabelecer e monitorar os indicadores de desempenho da atividade de auditoria interna;
- b) estabelecer o conteúdo e a forma de obtenção dos feedbacks de gestores e de auditores;
- c) definir os roteiros, a periodicidade, a metodologia e a forma de reporte das avaliações internas de qualidade;
- d) promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do PGMQ; e,
- e) propor outros procedimentos de assegurar e de melhoria da qualidade.

Art. 7º Os resultados do PGMQ devem ser reportados anualmente ao Conselho Universitário, contemplando, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o escopo, a frequência e os resultados das avaliações internas e externas realizadas;
- b) o nível de capacidade da Auditoria da UFAL, conforme Modelo IA-CM;
- c) as oportunidades de melhoria identificadas;
- d) as fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna;
- e) os planos de ação corretiva, se for o caso;
- f) o andamento das ações para melhoria da atividade de auditoria interna.

Art. 8º Os casos de não conformidade com a IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, que impactem o escopo geral ou a operação da atividade de auditoria interna devem ser comunicados pelo Auditor Geral ao Conselho Universitário e ao/a Reitor/a, bem como à Secretaria Federal de Controle da Controladoria-Geral da União.

Art. 9º A Auditoria Geral da UFAL somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 9 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

Art. 10º Cabe ao Auditor Geral elaborar e instituir plano para execução do PGMQ, estabelecendo seus indicadores, rotinas de avaliação e prazo de execução.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 289, 02 de Maio de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010186/2020-16 resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 722/2020-GR de 28 de julho de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 116, em 12 de agosto de 2020, que concedeu promoção do nível 2 da Classe B, com denominação de professor Assistente para o nível 1 da Classe C, com denominação de professor Adjunto, a ANTONIO CESAR DE HOLANDA SANTOS, matrícula siape 1752620, da seguinte forma:

Onde se lê: "a partir de 29 de maio de 2020, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, de acordo com o Ofício Circular nº 53/2018-MP, art. 12, §§ 1º e 3º, da Lei 12.772/12 e Resolução nº 77/2013-CONSUNI/UFAL"

leia-se: "a partir de 26 de janeiro de 2014, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 29 de maio de 2020, data de avaliação favorável pela comissão avaliadora, conforme ofício supracitado e art. 13-A da Lei 12.772/2012."

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2014, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GR Nº 291, 02 de Maio de 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do art. 15 do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.036416/2022-21, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção a MARIA PATRICIA CABRAL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2079055, lotado(a) no(a) Campus do Sertão, do nível

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 3**

2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 13 de dezembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL PROGEP Nº 19, 16 de Abril de 2025

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

O **Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, o Parecer nº 007/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU (exarado nos autos do processo nº 23065.044967/2019-62), a NOTA nº 00080/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, o DESPACHO nº 00156/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, a alínea "a" do item 20.18. do Edital de abertura do concurso para Técnico-Administrativos nº 17, de 20/05/2024, publicado no DOU de 21/05/2024, bem como o processo nº 23065.011414/2025-71; resolve retificar, em parte, o Edital de Homologação do Resultado Final nº 48, de 05/11/2024, publicado no DOU de 06/11/2024 e os Editais de Retificação da Homologação nº 55, de 14/11/2024, publicado no DOU de 18/11/2024 e o nº 02, publicado no DOU de 06/02/2025 nos seguintes termos:

1.Onde se lê:

CARGO: 06 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

I.CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: AMPLA
CONCORRÊNCIA.

VAGAS: 17 VAGAS

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1912462	RENNYER MARINHO E SILVA	1	91
1916791	MANUELA DE MENEZES COSTA	2	86,5
1907778	GERIMAR DE SOUZA FARIAS SEGUNDO	3	86
1913595	AMANDA EMANUELLY QUEIROZ FREIRE	4	83
1917373	NATHALIA DEL RIO SILVA	5	81
1901143	THIAGO ALVES LEMOS	6	80,5
1908539	ISAQUE ISLAS DOS SANTOS	7	79
1917866	JOYCE DELIANE DA SILVA	8	79
1907439	JAIRO DA SILVA RAMOS	9	78,5
1909555	DAVI ALENCAR DA SILVA TORRES	10	77
1909694	BRUNO VINICIUS DE MENEZES BARROS	11	77
1908654	NICOLAS IURE ATAIDE ALMEIDA	12	76
1906917	SHIRLEY ARIANA FEITOSA VERISSIMO	13	75,5
1912154	THIAGO FERRO DE OLIVEIRA	14	75
1902553	AMANDA DÉBORA DOS SANTOS	15	75
1907433	JOSE ANDERSON DOS SANTOS FEITOSA	16	74,5
1909329	ROCHELLE HELCHANA ESTEVAM OLIVEIRA	17	74,5

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 4

19042 92	THAYSE MARIA RIBEIRO DE ATHAYDE	18	74
19088 92	GILVANY ALVES DOS SANTOS	19	73,5
19018 81	JUAREZ DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR	20	73
19106 30	ADEILSON DA SILVA LIMA	21	73
19180 79	CLEDSON DE FREITAS SILVA	22	73
19190 87	DIÓGENES RIGO SILVA	23	73
19151 98	MARCOS DIEGO SOUZA DA SILVA	24	73
19091 08	ANTHONY ALVES LIMEIRA	25	73
19153 35	GILBERTO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	26	72
19081 39	SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM	27	72
19081 20	JOERLY MARIA FERREIRA LIMA DE PAULA	28	72
19109 89	BEATRIZ SANTANA MENDONCA	29	72
19010 00	LEANDRA APARECIDA DE SÁ CRUZ ROCHA	30	71,5
19110 50	AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DE MELO	31	71,5
19064 64	JONAS PACIFICO DOS SANTOS NETO	32	71,5
19157 22	MARCELLA DE ARAÚJO AIRES	33	70,5
19091 06	AYNHANE ALVES LIMEIRA	34	70,5
19103 32	FERNANDO ARANHA SARAIVA BARBOSA NETO	35	70,5

19009 26	MAURICIO ASSIS DE CASTRO SOTERO FILHO	36	70,5
19050 22	HENRIQUE HIGINO LIMA DE CARVALHO	37	70,5
19101 83	MARILENE DA SILVA COSTA	38	70
19143 23	ALISSON DOS SANTOS LIMA	39	70
19108 50	ISABELE CAVALCANTE DOS SANTOS	40	69,5
19126 48	JOAO PEDRO EPIFANIO VIEIRA	41	69,5
19030 71	JESSICA MIRELY SILVA NASCIMENTO	42	69,5
19053 38	JESSIANA DOS SANTOS DANTAS	43	69,5
19048 95	LIS FARIAS DE ARAÚJO	44	69,5
19011 36	NICOLAS MACEDO DOS SANTOS	45	69,5
19086 89	MÁRIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOARES	46	69,5
19020 06	LUAN ALVES DA SILVA	47	69,5
19128 07	CHARLLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	48	69
19020 79	WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS	49	69
19114 04	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	50	69
19072 50	GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS	51	76
19013 28	LARISSA DUANY ALBUQUERQUE LIMA	52	73,5

Leia-se:

CARGO: 06 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

I.CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: AMPLA
CONCORRÊNCIA.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 5**

VAGAS: 17 VAGAS

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1912462	RENNYER MARINHO E SILVA	1	91
1916791	MANUELA DE MENEZES COSTA	2	86,5
1907778	GERIMAR DE SOUZA FARIAS SEGUNDO	3	86
1913595	AMANDA EMANUELLY QUEIROZ FREIRE	4	83
1917373	NATHALIA DEL RIO SILVA	5	81
1901143	THIAGO ALVES LEMOS	6	80,5
1908539	ISAQUE ISLAS DOS SANTOS	7	79
1917866	JOYCE DELIANE DA SILVA	8	79
1907439	JAIRO DA SILVA RAMOS	9	78,5
1909555	DAVI ALENCAR DA SILVA TORRES	10	77
1909694	BRUNO VINICIUS DE MENEZES BARROS	11	77
1908654	NICOLAS IURE ATAIDE ALMEIDA	12	76
1906917	SHIRLEY ARIANA FEITOSA VERISSIMO	13	75,5
1912154	THIAGO FERRO DE OLIVEIRA	14	75
1902553	AMANDA DÉBORA DOS SANTOS	15	75
1907433	JOSE ANDERSON DOS SANTOS FEITOSA	16	74,5
1909329	ROCHELLE HELCHANA ESTEVAM OLIVEIRA	17	74,5

1904292	THAYSE MARIA RIBEIRO DE ATHAYDE	18	74
1908892	GILVANY ALVES DOS SANTOS	19	73,5
1901881	JUAREZ DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR	20	73
1910630	ADEILSON DA SILVA LIMA	21	73
1918079	CLEDSON DE FREITAS SILVA	22	73
1915198	MARCOS DIEGO SOUZA DA SILVA	23	73
1915335	GILBERTO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	24	72
1908139	SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM	25	72
1908120	JOERLY MARIA FERREIRA LIMA DE PAULA	26	72
1910989	BEATRIZ SANTANA MENDONCA	27	72
1901000	LEANDRA APARECIDA DE SÁ CRUZ ROCHA	28	71,5
1911050	AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DE MELO	29	71,5
1906464	JONAS PACIFICO DOS SANTOS NETO	30	71,5
1915722	MARCELLA DE ARAÚJO AIRES	31	70,5
1909106	AYNHANE ALVES LIMEIRA	32	70,5
1910332	FERNANDO ARANHA SARAIVA BARBOSA NETO	33	70,5
1900926	MAURICIO ASSIS DE CASTRO SOTERO FILHO	34	70,5

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 6

19050 22	HENRIQUE HIGINO LIMA DE CARVALHO	35	70,5
19101 83	MARILENE DA SILVA COSTA	36	70
19143 23	ALISSON DOS SANTOS LIMA	37	70
19108 50	ISABELE CAVALCANTE DOS SANTOS	38	69,5
19126 48	JOAO PEDRO EPIFANIO VIEIRA	39	69,5
19030 71	JESSICA MIRELY SILVA NASCIMENTO	40	69,5
19053 38	JESSIANA DOS SANTOS DANTAS	41	69,5
19048 95	LIS FARIAS DE ARAÚJO	42	69,5
19011 36	NICOLAS MACEDO DOS SANTOS	43	69,5
19086 89	MÁRIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOARES	44	69,5
19020 06	LUAN ALVES DA SILVA	45	69,5
19128 07	CHARLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	46	69
19020 79	WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS	47	69
19114 04	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	48	69
19072 50	GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS	49	76
19013 28	LARISSA DUANY ALBUQUERQUE LIMA	50	73,5
19190 87	DIÓGENES RIGO SILVA	51	73
19091 08	ANTHONY ALVES LIMEIRA	52	73

2. Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 05/05/2025, seção 3, págs. 59 e 60.**

PORTARIA PROGEP Nº 220, 29 de Abril de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.010786/2025-81, resolve:

Art 1º - Conceder Licença Capacitação a ADEILDO JUNIOR DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Químico matrícula SIAPE nº 1053893, no período de 02.06.2025 a 30.08.2025, correspondente ao quinquênio de 12.02.2020 a 10.02.2025, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 9.991/19.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 221, 30 de Abril de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 23065.006248/2025-91, resolve:

Alterar o regime de trabalho, a partir de 1º de maio de 2025, de ANDREY FERREIRA DA SILVA, Professor(a) do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1138369, lotado(a) no(a) CAMPUS ARAPIRACA, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

PORTARIA Nº 222, DE 06 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na delegação de competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23/06/2020, nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 97.458/1989, e o que consta no processo nº 23065.010924/2025-21, resolve:

Considerando o PARECER Nº 21 / 2025 - SST, de 14 de Abril de 2025;

Considerando a Orientação Normativa nº 04/2017 - SRH/MPOG;

Considerando o Laudo nº 26231-000.002/2025 - LABORATÓRIO DE SÍNTESES E PESQUISA EM QUÍMICA MEDICINAL - LSPMED; REV.01.

Considerando o art.68 da Lei 8112/90.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 7**

Art. 1º Conceder adicional de Insalubridade, com percentual de 10% (dez por cento), ao/à servidor/a THIAGO MENDONCA DE AQUINO, ocupante do cargo de professor, matrícula SIAPE 1366289, por exercer suas atribuições no LABORATÓRIO DE SÍNTESES E PESQUISA EM QUÍMICA MEDICINAL - LSPMED, a partir de 01/05/2025, data imediatamente posterior à revisão do laudo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 224, 06 de Maio de 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97, em 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.036080/2024-68, resolve:

Art. 1º Lotar, a partir de 30 de março de 2025, o servidor WILLAMS HENRIQUE DA COSTA MAYNART, Professor do Magistério Superior na ESCOLA DE ENFERMAGEM - EENF/ Campus A. C. Simões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Gestão Institucional

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) MONTEIRO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 03 de Fevereiro de 2025 a 02 de Fevereiro de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e ANTÔNIO MARCOS DE MEDEIROS GOMES - SÓCIO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) LUIZA NASCIMENTO SILVA E SOUZA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 31 de Janeiro de 2025 a 30 de

Janeiro de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e LUIZA NASCIMENTO SILVA E SOUZA - ARQUITETA E URBANISTA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) FILIPE S. CAVALCANTE ASSISTENCIA TECNICA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 15 de Abril de 2025 a 14 de Abril de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e FILIPE SOUZA CAVALCANTE - PROPRIETÁRIO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) MUNICIPIO DE SÃO JOSE DA LAJE. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2025 a 09 de Abril de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA - PREFEITA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

CELEBRADO COM O(A) SOLUCAO ENERGIA S/S. OBJETO: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão de Estágio Curricular supervisionados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFAL. VIGÊNCIA: 10 de Abril de 2025 a 09 de Abril de 2030. ASSINATURAS: ELIANE BARBOSA DA SILVA Pró-Reitora de Graduação - UFAL e ANABAL ALVES DOS SANTOS JUNIOR - SOCIO DIRETOR.

JARMAN DA SILVA ADERICO

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA Nº 10, 30 de Abril de 2025

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 205, de 28 de fevereiro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.011346/2025-41, resolve:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 8**

Art. 1º Designar de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os membros abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Física (Licenciatura) / Campus Arapiraca / UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES:

José Henrique Araújo Lopes de Andrade / SIAPE 3934870 (Coordenador)

José Pereira Leão Neto / SIAPE 2356200 (Vice-Coodenador)

Emerson de Lima / SIAPE 1697847

Willamys Cristiano Soares Silva / SIAPE 2579025

Samuel Silva de Albuquerque / SIAPE 2458039

DOCENTES SUPLENTE

Moreno Pereira Bonutti / SIAPE 1824484

José Arnaldo dos Santos / SIAPE 3533655

José Fábio Boia Porto / SIAPE 3501559

Lidiane Maria Omena da Silva Leão / SIAPE 3826221

Silvia Helena Cardoso / SIAPE 1461121

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:

José Geraldo Brito Cavalcante TITULAR / SIAPE 1927661

Adriana Freireda Silva Lós SUPLENTE / SIAPE 139653

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: Maycon Henrique Correia de Holanda / Matrícula 21111539

SUPLENTE: Davinny Sêmilly Gama Neto da Silva / Matrícula 20111478

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 01 de maio de 2025.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 01/05/2025 a 01/05/2027.

PORTARIA Nº 95, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.010401/2021-20, resolve:

Art. 1º Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Serviço Social (Bacharelado)/Campus Arapiraca/UFAL na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Fernando de Araújo Bizerra/ SIAPE 1155545(Coordenador do NDE)

Sueli Maria do Nascimento / SIAPE 1133728

Silvana Márcia de Andrade Medeiros / SIAPE 2322070

Adielma Lima do Nascimento / SIAPE 2555493

Marli de Araújo Santos / SIAPE 2569112

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 22 de maio de 2024.

Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 22/05/2024 a 22/05/2027.

PORTARIA PROGRAD Nº 97, 25 de Abril de 2025

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.007316/2025-30, resolve:

Art. 1º Dispensar Anderson da Silva Almeida, Profº do Magistério Superior, SIAPE nº 1295765, da função de Coordenador do Curso de Graduação em História Bacharelado, Campus A.C Simões/ICHCA/UFAL, código FCC-01.

Art. 2º Designar Flávia Maria de Carvalho, Profª do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2146327, para exercer a função acima mencionada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicada no DOU nº 79, de 28 de abril de 2025, seção 2, página 29.**

PORTARIA PROGRAD Nº 100, 30 de Abril de 2025

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº23065.007316/2025-30, resolve:

Art. 1º Revogar Portaria Prograd nº 96, de 25 de abril de 2025, que designou o professor Danilo Luiz Marques, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1138290, para a função de Vice-Coodenador do Curso de Graduação em História (Bacharelado)/ICHCA/Campus A. C. Simões/UFAL.

PORTARIA PROGRAD Nº 101, 30 de Abril de 2025

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº23065.007316/2025-30, resolve:

Art. 1º Reconduzir Danilo Luiz Marques, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1138290, da função de Vice-Coodenador do Curso de Graduação em História (Bacharelado)/ICHCA/Campus A. C. Simões/UFAL.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 9

PORTARIA PROGRAD Nº 105, 05 de Maio de 2025

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.011789/2025-31, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com os artigos 25 e 26 do Regimento Geral da UFAL, os abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Ciências Econômicas (Bacharelado) da FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE - FEAC - /Campus A.C Simões/UFAL, na forma a seguir:
DOCENTES TITULARES:

JOSÉ FRANCISCO OLIVEIRA DE AMORIM / SIAPE 1043481 (COORDENADOR)

REILI AMON-HÁ VIEIRA DOS SANTOS / SIAPE (VICE-COORDENADOR)

CAMILA DO CARMO HERMIDA / SIAPE 1914572

ANDERSON MOREIRA ARISTIDES DOS SANTOS / SIAPE 1870794

KEULER HISSA TEIXEIRA / SIAPE 1623372

DOCENTES SUPLENTE

SARAH REGINA NASCIMENTO PESSOA / SIAPE 3263294

DILSON JOSÉ DE SENA PEREIRA / SIAPE 2222119

FRANCISCO JOSÉ PEIXOTO ROSÁRIO / SIAPE 2582588

ANA MARIA RITA MILANI / SIAPE 1541965

CID OLIVAL FEITOSA / SIAPE 1653079

REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS:
TITULAR: ANGELISSE ROTONDARO DOS SANTOS / SIAPE 1120229

SUPLENTE: SHEYLA MATOS DE LIMA / SIAPE 1950140

REPRESENTANTE DOS DISCENTES

TITULAR: MARYA RITA MELQUIADES PEREIRA / MATRÍCULA 23111410

SUPLENTE: MARIA CECILIA RIBEIRO DE SOUZA / MATRÍCULA 202409281

Art. 2º Homologar os atos praticados deste colegiado a partir de 02/05/2025.

Art. 3º O presente mandato compreende o biênio de 02/05/2025 a 02/05/2027

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 34, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23

de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007010/2025-83, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 16, de 10 de março DE 2025, publicada no BS nº 41, de 10 de março de 2025, que designou Colegiado do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direitos Sociais e Gestão dos Serviço Sociais, na forma a seguir:

Onde se lê : Flávia Augusta Santos de Melo Lopes– Vice-coordenadora

Leia-se: Flávia Augusta Santos de Melo Lopes – Suplente

Onde se lê: Martha Daniella Tenório de Oliveira– Suplente

Leia-se: MARTHA DANIELLA TENÓRIO DE OLIVEIRA– VICE-COORDENADORA

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 35, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 631/GR, de 23 de junho de 2020, de acordo com o artigo 28 e 29, do Capítulo V, Seção III do Regimento Geral da UFAL e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.007010/2025-83, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 018, de 10 de março DE 2025, publicada no BS nº 41, de 10 de março de 2025, que designou a Vice-Coordenadora do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direitos Sociais e Gestão dos Serviço Sociais, na forma a seguir:

Onde se lê: Designar Flávia Augusta Santos de Melo Lopes para exercer a função de Vice-Coordenadora;

Leia-se: Designar MARTHA DANIELLA TENÓRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3331809, para exercer a mencionada função.

Art. 2º A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IRAILDES PEREIRA ASSUNÇÃO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 10**

Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA DAP Nº 561, 01 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.042148/2018-08 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 392/2019-DAP, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal nº 56, em 27 de março de 2019, que concedeu progressão do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de professor Associado a GLAUBER JOSE FERREIRA TOMAZ DA SILVA, matrícula siape 1282899, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 21 de janeiro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 5 de janeiro de 2018 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 21 de janeiro de 2019, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 567, 03 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria,

de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044879/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a GLAUBER JOSE FERREIRA TOMAZ DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1282899, lotado(a) no(a) Instituto de Física - IF, do nível 3 para o 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 5 de janeiro de 2020, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 5 de janeiro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 579, 03 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044022/2019-41 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 585/2020/DAP, de 23 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 69, em 23 de abril de 2020, que concedeu progressão do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de professor Associado, a SERGIO MODESTO VECHI, matrícula siape 1544226, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 27 de janeiro de 2020, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 1º de maio de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 27 de janeiro de 2020,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 11**

data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 654, 29 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044634/2019-33 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 488/2020-DAP, de 8 de abril de 2020, publicada no Boletim de Pessoal nº 63, em 20 de abril de 2020, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe D, com denominação de professor Associado a IG IBERT BITTENCOURT SANTANA PINTO, matrícula sipe 2554913, da seguinte forma:

I - Onde se lê: "a partir de 29 de janeiro de 2020, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 1º de outubro de 2019 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 29 de janeiro de 2020, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2019, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 655, 29 de Abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.044634/2019-33 , resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 1185/2022-DAP, de 1º de agosto de 2022, publicada no Boletim de Pessoal nº 126, em 8 de agosto de 2022, que concedeu progressão do nível 2 para o 3 da Classe D, com denominação de professor Associado a IG IBERT BITTENCOURT SANTANA PINTO , matrícula sipe 2554913, da seguinte forma:

I - Onde se lê: "a partir de 8 de junho de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 1º de outubro de 2021 quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 8 de junho de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2021 , quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 662, 02 de Maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 12

de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010187/2020-52, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ANTONIO CESAR DE HOLANDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1752620, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 26 de janeiro de 2016, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2016, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 663, 02 de Maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010188/2020-05, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ANTONIO CESAR DE HOLANDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1752620, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do nível 2 para o 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 26 de janeiro de 2018, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 664, 02 de Maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.010189/2020-41, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a ANTONIO CESAR DE HOLANDA SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1752620, lotado(a) no(a) Campus Arapiraca, do nível 3 para o 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 26 de janeiro de 2020, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 26 de janeiro de 2020, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 666, 02 de Maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.036412/2022-42, resolve:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 24/2023-DAP, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Pessoal nº 16, em 27 de janeiro de 2023, que concedeu progressão do nível 1 para o 2 da Classe B, com denominação de professor Assistente, a MARIA PATRICIA CABRAL DA SILVA, matrícula siape 2079055, da seguinte forma:

I- Onde se lê: "a partir de 21 de novembro de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal."

leia-se: "a partir de 13 de dezembro de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 13**

evoluir na carreira, de acordo com o PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

II - Onde se lê: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 21 de novembro de 2022, data da análise favorável pela comissão avaliadora, de acordo com a Instrução Normativa nº 66/2022-ME/SED/SG e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12"

leia-se: "Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2018, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DAP Nº 667, 02 de Maio de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.036419/2022-64, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão a MARIA PATRICIA CABRAL DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 2079055, lotado(a) no(a) Campus do Sertão, do nível 1 para o 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a partir de 13 de dezembro de 2022, de acordo com o Parecer n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024, o art. 12 da Lei nº 12.772/12 e a Resolução nº 21/2021-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 13 de dezembro de 2022, quando cumpriu o interstício, preenchendo os requisitos para evoluir na carreira, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta GR/DAP nº1/2024 e o art. 13-A da Lei nº 12.772/12.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025/CEDU/DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme consta do Art. 19 – IX do Estatuto e Art. 24 – VII do Regimento Geral da UFAL.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros, abaixo identificados, para compor comissão eleitoral interna que deverá coordenar o processo de escolha de Coordenador e vice coordenador do curso de Pedagogia Presencial, para o biênio 2025 a 2027. A saber:

Titulares:

Sandra Lúcia dos Santos Lira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 42017;

João Paulo de Melo Bispo, Assistente em Administração, Siape 3449207;

João Edson Araujo da Silva Neves, Discente do Curso de Pedagogia, Matrícula 23112628.

Suplentes:

Flávio Dantas Albuquerque Melo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1528681;

Adriana Leite da Silva, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape: 1949500;

Beatriz de Araujo Pulcino, Discente do curso de Pedagogia, Matrícula 202419798.

MARIANA GUEDES RAGGI

PORTARIA Nº 01/2025, DE 16 DE ABRIL DE 2025

O COORDENADOR DA COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 24 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067, de 29.12.2003 do MEC e da Portaria do Gabinete da Reitoria Nº 59, de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

I- Designar JOSÉ MESSIAS DA SILVA AGUIAR, pessoa física - assessor pedagógico, matrícula 2025107735, como Coordenador de Polo Interino - do Polo UAB de Delmiro Gouveia, homologando seus atos desde 26 de novembro de 2024;

II- A presente designação não integra o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 14**

Chamada Nº 03/2025 – Cied/Ufal, de 02 de maio de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO UAB – 2025 DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS.

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied), torna público a abertura do processo seletivo para vaga de coordenador do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem). O Gepem busca atender a uma política de estado e tem como objetivo formar, em nível de especialização as equipes de gestão das escolas públicas brasileiras que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais, expressos na garantia do acesso e da permanência de todos os estudantes na escola e em padrões de desempenho acadêmico adequados, considerando seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral. O curso será ofertado na modalidade a distância pela Ufal, no âmbito da UAB/Capes, realizado em atividades presenciais, síncronas e assíncronas, utilizando o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) desenvolvido pela Cied, de acordo com as normas descritas nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Coordenador de Curso, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB no Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem).

1.2. Oferta de uma vaga para Coordenador do Curso na modalidade de educação a distância (EaD), bem como formar Cadastro de Reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1. Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis.

2.1.2. Coordenador de Curso: atua em atividades de coordenação do curso implantado no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados ao curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para ser candidato:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior, com lotação funcional no Campus Sertão Ufal;
3. Ter graduação em Pedagogia - licenciatura e, no mínimo, mestrado em Educação ou áreas afins;
4. Experiência prévia em gestão acadêmica de curso EaD ou coordenação de curso na educação ou licenciaturas na modalidade EaD;
5. Não possuir nenhum vínculo, ativo, como docente e/ou na gestão em outro curso da EaD;
6. Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006; e
7. Disponibilidade de carga horária compatível com as exigências da função.

Parágrafo único: é desejável que o currículo do candidato a Coordenador demonstre aderência às temáticas abordadas no curso (Ensino Médio, Gestão Escolar, Educação Pública, Juventudes etc.).

3.2. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024).

3.3. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento, parcial ou total, ou licença, com ônus.

3.4. Não será possível o acúmulo de bolsa de acordo com o artigo 8º da Portaria CAPES Nº 309/2024.

4. DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

Função	Formação e experiência exigida	Nº de
--------	--------------------------------	-------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 15**

		Vagas
Coordenação do Curso de Pós-graduação o lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (Gepem)	Graduação em Pedagogia - licenciatura e, no mínimo, mestrado em Educação ou áreas afins; experiência prévia em gestão acadêmica de curso EaD ou coordenação de curso na educação ou licenciaturas na modalidade EaD	01 + CR

Obs.: CR = cadastro de reserva

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR DE CURSO

5.1. Coordenar as atividades administrativas;

5.1.1. Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;

5.1.2. Participar das atividades de formação e de atualização desenvolvidas pela Cied;

5.1.3. Participar das reuniões convocadas pela Cied ou pela Capes/UAB;

5.1.4. Acompanhar mensalmente e informar à Coordenação UAB sobre a frequência dos cursistas;

5.1.5. Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a EaD e sistema de avaliação do aluno;

5.1.6. Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;

5.1.7. Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;

5.1.8. Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador geral UAB;

5.1.9. Realizar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;

5.1.10. Verificar *in loco* o bom andamento do curso;

5.1.11. Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de polo;

5.1.12. Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.2. A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico.

6.3. O candidato deverá encaminhar a ficha de inscrição (anexo 01) e demais documentações exigidas por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no link:

<https://editais.ufal.br/outros/selecao-coordenador-d-e-especializacao-gepem-uab-ufal>, conforme o cronograma do processo seletivo;

6.3.1. Não serão permitidas complementações de documentos após o encerramento do prazo de inscrição, adotando-se o último e-mail enviado pelo candidato;

6.3.2. Fica aberto o prazo de 02/05/2025 a 05/05/2025, para que os interessados, querendo, possam apresentar pedido de impugnação exclusivamente pelo endereço eletrônico secretariauab@cied.ufal.br, no período informado no cronograma, informando no título do e-mail IMPUGNAÇÃO EDITAL 03/3035 CIED;

6.3.3. Os pedidos de impugnação de edital serão avaliados por Comissão designada pela Coordenação Geral UAB; e

6.3.4. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas entre as 9 horas do dia 05/05/2025 às 21 horas do dia 21/05/2025, sendo observado, para os fins deste edital, o horário local (Alagoas).

6.4. Serão considerados válidos os pedidos de inscrição recebidos e com toda documentação na forma e prazos estabelecidos neste edital;

6.5. A UAB/Ufal não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à inscrição;

6.6. Todas as informações apresentadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;

6.7. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

1. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
2. Comprovação de experiência de pelo menos 1 (um) ano no magistério (obrigatório);
3. Declaração Funcional atualizada emitida via SIGAA;
4. Declaração de lotação funcional no Campus Sertão Ufal, emitida pela direção do Campus, ou PROGEP, ou DAP, ou Gabinete do Reitor;
5. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação, se houver;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 16**

6. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (obrigatório);
 7. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, se houver; e
 8. Demais documentos comprobatórios do item 7.4 deste edital.
- 6.8. No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso (Por exemplo: Diplomas, Documentos de Identificação).
- 6.9. Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 5.5. e o limite de 10MB.
- 6.10. A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes no item 3.1. será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.
- 6.11. Para efeito de comprovação da experiência profissional em EaD, será aceita APENAS declaração em que constem o curso, o nome e a carga horária do componente curricular em que atuou como professor ou tutor.
- 6.12. Para efeito de comprovação da experiência como gestor/a em EaD será aceita APENAS declaração em que constem a função e o período de atuação como coordenador/a de polo, coordenador/a de Programa/Sistema, coordenador/a de curso ou de tutoria em EaD.
- 6.13. Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- 6.14. Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail secretariauab@cied.ufal.br e colocando no título do e-mail: Dúvidas edital Cied nº 03/2025.
- 6.15. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de exclusão do referido processo, caso o preenchimento seja feito com dados incorretos, incompletos, bem como se forem

constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise, dados inverídicos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. Este processo seletivo ocorrerá em uma única etapa: prova de títulos;

7.2. Os candidatos deverão encaminhar, no pedido de inscrição, o Currículo Lattes atualizado e comprovado em ARQUIVO ÚNICO;

7.3. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.4 deste edital, inclusive exercício profissional e produção intelectual, relacionados ao período de 2020 até 2025; e

7.4. Quadro de Pontuações da prova de títulos:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA			
TITULAÇÃO (máximo 50 pontos - não cumulativo, sendo considerada apenas a maior titulação)	Especialização	Em gestão Educacional	10
		Áreas afins	5
	Mestrado	Em Educação	20
		Áreas afins	10
	Doutorado	Em Educação	40
		Áreas afins	20
Pós-doutorado		50	
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
EDUCAÇÃO BÁSICA	Docência	2 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	1 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 17**

	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO SUPERIOR – EaD	Docência	5 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
	Gestão	3 pontos por semestre	Máximo 10 semestres
ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO	Latu Senso	Especialização	3 por semestre
	Strictu Senso	Mestrado	5 pontos por semestre
		Doutorado	10 pontos por semestre
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL			
PUBLICAÇÕES	Artigos	Qualis (A)	15 por artigo
		Qualis (B)	7 por artigo
		Qualis (C)	2 por artigo
		Sem Qualis	1 por artigo
	Trabalhos Completos	Evento Internacional	8 por trabalho
		Evento Nacional	5 por trabalho
	Resumos	Evento Internacional	3 por resumo
		Evento Nacional	2 por resumo
		Evento Internacional	6 por trabalho

APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS	Trabalhos Completos		Evento Nacional		4 por trabalho	
	Resumos		Evento Internacional		2 por resumo	
			Evento Nacional		1 por resumo	
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO						
COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO	Eventos		Internacional		10 por evento	
			Nacional		5 por evento	
			Regional/Local		2 por evento	
	Projetos		3 pontos por Projeto			
	Ações pontuais (oficina/GT/minicurso)		2 por ação			
APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS, CONFERÊNCIAS E MESAS REDONDAS	Evento		Internacional		5 por participação	
			Nacional		3 por participação	
			Regional/Local		2 por participação	

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. A classificação dos candidatos será computada em ordem decrescente da pontuação final, calculada a partir da documentação apresentada pelos candidatos com base no item 7.4.

8.2. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios e nessa ordem:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 18**

1. Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003);
 2. Maior pontuação de experiência em EaD; e
 3. Maior tempo de experiência em magistério;
 4. Maior pontuação na Formação Acadêmica.
- 8.3. A divulgação do resultado será feita na página da Cied, <https://editais.ufal.br/outros/selecao-coordenador-d-e-especializacao-gepem-uab-ufal>, de acordo com cronograma detalhado no item 10.

9. DOS RECURSOS

9.1 Após a divulgação, os candidatos podem apresentar recurso único, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, até 48 horas após a divulgação dos resultados, de acordo com cronograma.

9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	02/05/2025
Período de Impugnação	02/05/2025 a 05/05/2025
Período de Inscrições	05/05/2025 a 21/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	23/05/2025
Período recursal	23/05/2025 a 28/05/2025
Publicação do resultado final	28/05/2025

11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de até cinco anos.

12. DO DESLIGAMENTO

12.1 O coordenador poderá ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

1. Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;

2. Indisciplina do profissional no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
3. Desempenho insatisfatório do coordenador com prejuízo no andamento do componente curricular;
4. Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e professores;
5. Por interesse do próprio coordenador desde que seja comunicado à Coordenação Geral da UAB/Ufal com antecedência mínima de 15 dias; e
6. Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados no Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso constante no Anexo II.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1 O candidato aprovado e convocado será remunerado por meio de bolsas que serão concedidas pela Diretoria de Educação a Distância da CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta corrente indicada especificamente para esse fim;

13.2 O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de 24 meses, prorrogável por igual período;

13.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de execução das atividades, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas constantes nos Anexos II e III;

13.4 O valor atual da bolsa de Coordenador de Curso do Sistema UAB é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para Coordenador de Curso, conforme Portaria capes nº 309, de 27 de setembro de 2024;

13.5 O Coordenador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente;

13.6 A carga horária semanal dos coordenadores selecionados será de 20 horas semanais, preferencialmente distribuída em um turno diário; e

13.7 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário da UAB/CAPES, de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e pela Instrução Normativa Capes nº 1, de 1º de outubro de 2024.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.8 Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste edital será desclassificado;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 19**

13.9 A Constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

13.10 A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;

13.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico da Cied;

13.12 Todas as informações sobre esta seleção estarão disponíveis no link: <https://editais.ufal.br/outros/selecao-coordenador-d-e-especializacao-gepem-uab-ufal>.

13.13 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição; e

13.14 A Cied não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato. Maceió – AL, 02 de maio de 2025.

Profa. Dra. Lilian Kelly de Almeida Figueiredo Voss
Coordenadora Geral UAB/Ufal

Prof. Dr. Fernando Silvio Cavalcante Pimentel
Coordenador Cied/Ufal

Prof. Dr. Josealdo Tonholo
Reitor

EDITAL Nº 01/2025 – CIED/UFAL, DE 07 DE ABRIL DE 2025

Processo seletivo para professor de graduação da Universidade Aberta do Brasil no âmbito da Universidade Federal de Alagoas
Retificado em 09/04/2025

A Universidade Federal de Alagoas (Ufal), Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied), torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Professor Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (UAB/Ufal), conforme estabelecido na Lei nº 9.394/1996, no Artigo 80; na Lei nº 11.273/2006 e na Lei nº 11.502/2007; no Decreto nº 5.800/2006; no Decreto Nº 9.057, de 25 de maio de 2017; na Instrução Normativa GAB/CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006 e orientações da Portaria Capes nº 309 de 27 de

setembro de 2024. A referida seleção vista à contratação temporária e formação do cadastro de reserva em cursos de graduação ofertados na modalidade a distância, com momentos presenciais nos polos de apoio presencial nos quais a Ufal atua, de acordo com o disposto nas cláusulas, subcláusulas e condições adiante estabelecidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo de que trata este Edital, será realizado sob a responsabilidade da Coordenadoria Institucional de Educação a Distância (Cied/Ufal) em conjunto com as coordenações dos cursos de graduação, inclusive no que se refere à realização das inscrições e recebimento dos títulos e processamento dos resultados, e convocação dos aprovados. A análise dos títulos será realizada pela Coordenação do Curso do qual o candidato concorre.

1.2 Esse processo seletivo destina-se a professores de cursos de graduação em licenciaturas de Pedagogia, Letras - Português, Letras - Espanhol, Letras – Inglês, Geografia, e Matemática do Sistema Universidade Aberta do Brasil na Universidade Federal de Alagoas, com provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse da Ufal, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3 O professor selecionado atuará junto ao curso do qual concorrerá a vaga, em atividades típicas da função, referentes à Universidade Aberta do Brasil na Ufal, com carga horária de 20 horas semanais.

1.4 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas das atividades programadas pela coordenação do curso, e poderão incluir horários noturnos, sábados ou domingos.

1.5 Será assegurado o período de 07/04/2025 a 09/04/2025 para a apresentação de pedidos de impugnação do edital, que serão avaliados pela Cied/Ufal.

1.5.1 Qualquer candidato(a) poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Cied/Ufal, mediante preenchimento de formulário disponível no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-ua-b-2025> dentro do período informado no item 1.5, sob pena de preclusão.

1.5.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 20**

<https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-ua-b-2025> no prazo indicado no Anexo I.

1.5.4 A Cied/Ufal, no prazo indicado no Anexo I, deverá apreciar as eventuais impugnações apresentadas

1.6 O Processo Seletivo se dará em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 O exercício na atividade é temporário e SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza.

1.8 Toda menção sobre o horário nesse edital obedecerá ao horário local do Estado de Alagoas.

1.9 Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância deste edital que será mencionada em avisos a serem publicados no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-ua-b-2025>.

1.10 Para todos os efeitos, o conhecimento e aceitação das normas contidas neste edital são requisitos essenciais para participação neste Processo Seletivo. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo.

1.11 A Cied/Ufal, promoverá para os candidatos aprovados, a oferta de Curso de Formação para Professor EaD, o qual será de caráter obrigatório para aqueles que ainda não o fizeram, e de caráter facultativo para os que já participaram, mediante comprovação.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderá concorrer às vagas ofertadas nesse Processo Seletivo somente o(a) candidato(a) que atender, os requisitos a seguir:

- Possuir titulação mínima em nível de mestrado.
- Possuir experiência mínima de um ano no magistério superior.
- Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem etc.);
- Possuir competência na utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle (Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment) utilizado pela Ufal, sendo de total responsabilidade do docente a gestão de sua "sala virtual", com ajustes de layout, implementação de materiais e atividades; e
- Ter disponibilidade para desenvolver atividades de docência (presenciais e assíncronas) nos finais de semana e para participar de reuniões presenciais na sede do curso.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas vagas para professores com carga horária semanal de 20 horas, distribuídas por curso e respectivas áreas de atuação conforme os quadros listados no item 3.1.1.

3.1.1 Quadros professores para os cursos de graduação

Curso: Pedagogia

Có dig o	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida
01	Tecnologias da Informação e Comunicação	Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação ou áreas afins.
02	Didática e Prática de Ensino	Didática Currículo Avaliação Planejamento, Currículo e Avaliação. Estágio Supervisionado em Alfabetização e Letramento- Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins
03	Política e Gestão Educacional	Política e Organização da Educação no Brasil Gestão da Educação e do Trabalho Escolar Coordenação do Trabalho Pedagógico Estágio Supervisionado em Gestão e Coordenação Pedagógica	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 21**

04	Fundamentos de Educação	Profissão Docente Fundamentos Históricos da Educação e da Pedagogia Fundamentos Filosóficos da Educação Fundamentos Antropológicos da Educação Fundamentos Sociológicos da Educação Pesquisa Educacional Trabalho e Educação	Graduação em Pedagogia ou Ciências Sociais e Mestrado em Educação ou áreas afins.
05	Ciências Humanas e Sociais	Educação e Meio Ambiente Educação e Diversidade Étnico-Racial Saberes e Didática do Ensino de Geografia 1 e 2 Saberes e Didáticas do Ensino de História 1 e 2	Graduação em Pedagogia ou Geografia, ou História e Mestrado em Educação ou áreas afins.
06	Ensino de Ciências e Matemática	Estatística Educacional; Saberes e Didática do Ensino de Matemática 1 e 2; Saberes e Didática do Ensino de Ciências 1 e 2.	Graduação em Pedagogia ou licenciaturas na área de Ciências e Matemática e Mestrado em Educação ou áreas afins.

07	Educação Infantil	Educação Infantil e Sociedade Saberes e Didática da Educação Infantil 1 e 2; Estágio Supervisionado em Educação Infantil; Jogos, Recreação e Brincadeiras; Literatura Infantil. Arte na Educação	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação.
08	Atividades Curriculares de Extensão – ACE e Pesquisa e Prática Pedagógica	ACE1, 2, 3, 4, 5 e 6 Pesquisa e Prática pedagógica 1: O campo e metodologia da pesquisa Pesquisa e Prática pedagógica 2: Gênero e diversidade étnico- racial Pesquisa e Prática pedagógica 3: Direitos Humanos	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou áreas afins.
09	Educação e Linguagem	Saberes e Didática da Língua Portuguesa 1 e 2; Educação de Jovens e Adultos; Alfabetização e Letramento	Graduação em Pedagogia ou Letras e Mestrado em Educação ou áreas afins.

Curso: Letras - Português

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 22**

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida
10	Estágio supervisionado em língua portuguesa	Estágio Supervisionado em Língua Portuguesa 1, 2, 3 e 4	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
11	Libras	Fundamentos de libras	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
12	Teoria Linguística geral	Teoria Linguística 1 e 2 Linguística Aplicada Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística Sociolinguística Prática 3: Análise de Práticas de Linguagem e/ou Fatos Linguísticos na Sala de Aula Análise de Discurso	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
13	Teoria Linguística específica	Sociolinguística Análise do Discurso	

14 14	Literatura	Teoria da Literatura 1 Teoria da Literatura 2 Literatura de Língua Portuguesa 1, 2, 3, 4 e 5 Atividade Curricular de Extensão 1 Metodologia do Ensino de Literatura Prática 1: Leitura e Interpretação de Textos Literários Literatura africana de língua portuguesa	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
15 15	Língua portuguesa geral	Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa 1 Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa 2 Atividade Curricular de Extensão 1, 2, 3, 4 e 5 História da Língua Portuguesa Fonologia do Português Morfologia da Língua Portuguesa Sintaxe do Português Semântica do Português Metodologia da Língua Portuguesa	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 23**

		Prática 2: Leitura e Produção de Textos na Sala de Aula	
16 16	Língua portuguesa a específica	História da Língua Portuguesa Fonologia do Português Morfologia da Língua Portuguesa Sintaxe do Português Semântica do Português Metodologia da Língua Portuguesa	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins
17 15	Latim	Língua latina	Graduação em Letras, linguística ou áreas afins, com Mestrado ou Doutorado em Letras, linguística ou áreas afins

18 16	Educação	Organização do Trabalho acadêmico Política e Organização da Educação Básica no Brasil Projeto Pedagógico Organização e Gestão do Trabalho Escolar; Pesquisa Educativa Planejamento, currículo e avaliação da aprendizagem Introdução a EAD; Tecnologias da informação e da comunicação no ensino fundamental e médio Profissão docente Desenvolvimen to e aprendizagem Didática	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação
---------------------	----------	--	---

Curso: Letras – Espanhol

Có dig o	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
19 17	Educação	Profissão Docente Política e Organização da Educação Básica no Brasil Desenvolvimen to da Aprendizagem Gestão da Educação e do Trabalho	Graduação em Letras e/ou áreas afins e Mestrado em Educação ou em Letras.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 24**

		Escolar Didática	
20 48	Linguística	Teoria Linguística 1 Teoria Linguística 2 Linguística Aplicada Pesquisas Teóricas e Aplicadas em Letras e Linguística Leitura e Produção de Textos em Língua Portuguesa Fundamentos de Língua Brasileira de Sinais Língua Latina	Graduação em Letras e/ou áreas afins e Mestrado em Letras e/ou Linguística
21 49	Literatura	Teoria da Literatura 1 Teoria da Literatura 2	Graduação em Letras e/ou áreas afins e Mestrado em Letras e/ou Literatura

22 20	Língua Espanhola	Língua Espanhola 1, 2, 3 e 4 PPC1: Leitura e produção de textos em língua espanhola PCC 2: Compreensão e produção escrita em língua espanhola 2 PCC 3: Compreensão e produção oral em língua espanhola 1 PCC 4: Compreensão e produção oral em língua espanhola 2 Atividade Curricular de Extensão (ACE) 1, 2, 3, 4, 5 Linguística 1: Fonética e fonologia da língua espanhola Linguística 2: Morfossintaxe da língua espanhola Linguística 3: Semântica e pragmática da língua espanhola	Mestrado ou doutorado em Letras com ênfase sobre o espanhol
---------------------	------------------	---	---

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 25**

23 21	Ensino de Língua Espanhola	Estágio supervisionado de língua espanhola 1 Estágio supervisionado de língua espanhola 2 Estágio supervisionado de língua espanhola 3 Estágio supervisionado de língua espanhola 4 Didática do ensino de língua espanhola	Mestrado ou doutorado em Letras
24 22	Literatura de Língua Espanhola	Literatura de língua espanhola 1 Literatura de língua espanhola 2 Literatura de língua espanhola 3	Mestrado ou doutorado em Letras
25 23	Língua Latina	Língua latina	Graduação em Letras e Mestrado ou Doutorado em Estudos Clássicos

Curso: Geografia

Código	Área de Estudo	Disciplinas	Formação Exigida
--------	----------------	-------------	------------------

26 24	Ensino de Geografia	Estágio Supervisionado I, II, III e IV Didática em Geografia Pesquisa Educacional em Geografia Profissão Docente Tópicos Especiais: Temas Contemporâneos Transversais Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação ACE I: Projeto de Extensão ACE II: Projeto de Extensão ACE III: Cursos de Extensão ACE IV – Projeto de Extensão ACE V – Projeto de Extensão Prática II - Ensino da geopolítica e da organização do espaço Brasileiro Prática III - Ensino de Geografia de Alagoas	Graduação em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Geografia e áreas afins.
---------------------	---------------------	--	---

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 26

27 25	Educação	Fundamentos Históricos, Sociológicos e Filosóficos da Educação Política e Organização da Educação Básica no Brasil Avaliação Educacional Desenvolvimen to da Aprendizagem Gestão da Educação e do Trabalho Escolar Didática Profissão Docente Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. Tópicos Especiais: Temas Contemporâneos Transversais	Mestrado ou Doutorado em Educação.
----------	----------	--	--

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 27**

28 26	Cartografia	Prática I - Letramento Cartográfico Cartografia Básica Cartografia Escolar Quantificação em Geografia Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação. ACE I: Projeto de Extensão ACE II: Projeto de Extensão ACE III: Cursos de Extensão ACE IV: Projeto de Extensão ACE V: Projeto de Extensão Geografia Agrária Geografia Cultural Formação Econômica e Territorial do Brasil Geografia da População Geografia do Turismo Geografia Regional Geografia Urbana História do Pensamento Geográfico Teoria e Método em Geografia Organização do Trabalho Acadêmico Prática II - Ensino da geopolítica e da	Graduação em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Geografia e áreas afins.
		organização do espaço Brasileiro Prática III - Ensino de Geografia de Alagoas	
29 27	Geografia Física	Prática IV - Ensino de Geografia dos solos Biogeografia Climatologia Geologia Geomorfologia Hidrografia Quantificação em Geografia Organização do Trabalho Acadêmico Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação ACE I: Projeto de Extensão ACE II: Projeto de Extensão ACE III: Cursos de Extensão ACE IV – Projeto de Extensão ACE V – Projeto de Extensão	Graduação em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Geografia e áreas afins.
		Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	
30 28	Letras		Graduação e Mestrado em qualquer área do conhecimento e Certificado de Proficiência em LIBRAS emitido pelo MEC.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 28**

31 29	Geografia Humana	Geografia Agrária, Geografia Cultural Formação Econômica e Territorial do Brasil Geografia da População Geografia do Turismo Geografia Regional Geografia Urbana História do Pensamento Geográfico Teoria e Método em Geografia Organização do Trabalho Acadêmico Prática II - Ensino da geopolítica e da organização do espaço Brasileiro Prática III - Ensino de Geografia de Alagoas	Graduação em Geografia, Mestrado ou Doutorado em Geografia e áreas afins
---------------------	---------------------	---	--

Curso: Matemática

Código	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
--------	-----------------	-------------	------------------

32 29	Matemática	Geometria Plana Elementos da Matemática Geometria Espacial Geometria Analítica Cálculo 1 e 2 Matemática Discreta Álgebra Linear Combinatória e Probabilidade Projetos Integradores 7 PIEX 1 e PIEX 2	Graduação em Matemática ou áreas afins e Mestrado em Matemática
33 30	Educação Matemática	Prática Pedagógica 1: Matemática nos 6º e 7º anos do Ensino Fundamental Prática Pedagógica 2: Matemática nos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental Prática Pedagógica 3: matemática e contextualização o Didática Didática da Matemática História da Matemática Organização e Trabalho Acadêmico	Graduação em Matemática ou áreas afins e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Áreas Afins.
34 31	Física	Física Geral 2	Graduação em Física e Mestrado em Física ou áreas afins

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 29**

35 32	Libras	Libras	Graduação em Licenciatura em Letras Libras ou em Letras Libras/Língua Portuguesa e Mestrado em qualquer área do conhecimento
36 33	Ensino de Ciências e Matemática	Estatística Educacional; Saberes e Didática do Ensino de Matemática 1 e 2; - Saberes e Didática do Ensino de Ciências 1 e 2.	Graduação em Pedagogia ou áreas afins e Mestrado em Educação

Curso: Letras Inglês

Código	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
37 34	Linguística (Teoria ou Linguística Aplicada)	Disciplinas gerais do curso de Letras, voltadas para a Língua Portuguesa	Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística ou áreas afins
38 35	Linguística (Teoria ou Linguística Aplicada)	Disciplinas gerais do curso de Letras, voltadas para a Língua Inglesa Literaturas em Língua Inglesa; Atividades Curriculares de Extensão; Práticas como componentes curriculares.	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística ou áreas afins, com ênfase em língua inglesa e/ou literaturas em língua inglesa

39 36	Educação Linguística (Teoria ou Linguística Aplicada)	Profissão Docente; Política e Organização da Educação Básica no Brasil; Desenvolvimento e Aprendizagem; Didática; Gestão da Educação e do Trabalho Escolar; Estágio Supervisionado	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Pedagogia ou áreas afins
---------------------	---	--	--

Curso: Licenciatura em Ciências Sociais

Código	Área de Atuação	Disciplinas	Formação Exigida
40 37	Ensino de Sociologia	História do Ensino de Ciências Sociais no Brasil; Saberes e Práticas em Ensino de Ciências Sociais I, II, III e IV; Estágio Supervisionado I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; Prática de Extensão em Ciências Sociais I, II e III (ACE); Sociologia da Educação; Educação e Diversidade; Pesquisa Educacional; Metodologia de Ensino em	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em áreas afins; Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Educação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 30**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

		Ciências Sociais;	
41 38	Educação	Introdução a EAD ; Profissão Docente; Organização do Trabalho Acadêmico; Política e Organização da Educação Básica; Didática ; Desenvolvimento e Aprendizagem; Gestão da Educação e do Trabalho Escolar; Libras;	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura em áreas afins; Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Sociologia, Ciência Política ou Educação.
42 39	Teorias e Métodos em Ciências Sociais	Disciplinas gerais do curso de Ciências Sociais. Disciplinas Eletivas e temáticas no campo das Ciências Sociais; Introdução à Sociologia; Sociologia I, II e III ; Introdução à Ciência Política Ciência Política I, II e III ; Introdução à Antropologia Antropologia I, II e III; Pensamento Social Brasileiro;	Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais ou Licenciatura ou Bacharelado em áreas afins; Mestrado em Ciências Sociais, Sociologia, Antropologia, Sociologia, ou Ciência Política.

3.2 No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente, a vaga será destinada ao suplente.

3.3 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

1. DA FUNÇÃO

4.1 As vagas disponibilizadas estão definidas conforme consta no Art. 4º, §2º, inciso VII, da Portaria CAPES no 309, de 27/09/2024, para fins de recebimento de bolsas. Conforme valores definidos pela Portaria vigente da CAPES, seguindo a seguir:

4.2 Professor Formador: valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais) para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.

4.3 O Professor Formador é o responsável pela(s) disciplina(s) do curso, e deve estar à disposição para esclarecimento de dúvidas dos estudantes e/ou tutores a partir de cronograma estabelecido junto a cada docente.

4.4 Atividades da Função:

4.4.1 Participar das atividades de docência dos componentes curriculares do curso ao qual estará vinculado pela UAB/Ufal;

4.4.2 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;

4.4.3 Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em componente curricular ou conteúdos sob sua coordenação;

4.4.4 Desenvolver estratégias de acompanhamento das atividades de ensino aplicadas aos cursos na modalidade a distância;

4.4.5 Elaborar o plano de ensino do componente curricular, sob sua responsabilidade, utilizando recursos mediáticos adequados ao ensino online e que atendam as avaliações didáticas pedagógicas prescritas pela UAB/Ufal;

4.4.6 Desenvolver o sistema de avaliação da aprendizagem discente, em colaboração com o coordenador de curso e de acordo com o PPC do curso, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de ensino do componente curricular;

4.4.7 Elaborar, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho discente e do desenvolvimento do componente curricular, sob sua responsabilidade, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC;

4.4.8 Preparar e atualizar o ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*) e acompanhar o processo de aprendizagem dos alunos;

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 31**

4.4.9 Exercer ações docentes voltadas ao processo de ensino-aprendizagem online e ministrar o conteúdo da disciplina;

4.4.10 Ministrar aulas presenciais ou através de outros recursos tecnológicos nos polos UAB, quando necessário;

4.4.11 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos tutores que estiverem vinculados ao seu componente curricular;

4.4.12 Participar do NDE (Núcleo Docente Estruturante) e Colegiado do Curso, mediante designação e conforme regimento do curso;

4.4.13 Avaliar e inserir resultados das avaliações no sistema acadêmico da Ufal, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico;

4.4.14 Participar e ser aprovado no Curso de Formação de Professores UAB/Ufal, sempre que convocado;

4.4.15 Participar de reuniões pedagógicas presenciais ou online, semanais ou sempre que convocado pela UAB/Cied.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-ua-b-2025>, no período de 10 a 25/04/2025.

5.2 A Cied/Ufal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico, que estará disponível no período de 10 a 25/04/2025.

5.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e/ou com documentação incompleta.

5.4 Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

1. Diploma de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
2. Comprovação de experiência de pelo menos 1 (um) ano no magistério (obrigatório);
3. Cópia da Carteira de Trabalho que indica vínculo trabalhista com Instituição de Ensino Superior ou Declaração Funcional atualizada emitida por IES pública (obrigatório para servidores ativos);
4. Portaria de aposentadoria (obrigatório para servidores inativos);
5. Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Especialização, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação, se houver;
6. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Mestrado, ministrado por

Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado (obrigatório);

VII. Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Doutorado, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado, se houver;

1. Comprovação de experiência profissional como professor em EaD;
2. Comprovação de experiência como gestor/a em educação ou em EaD, se houver;
3. Comprovação de experiência como tutor na EaD no Ensino Superior, se houver;
4. Comprovação de Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de estudo objeto do concurso, se houver;

XII. Termo de autodeclaração (Anexo II do Edital) preenchido e assinado eletronicamente pelo serviço Gov.br (somente para candidatos que concorrem na reserva de vagas).

5.5 No caso de documentos que possuam frente e verso, deverão obrigatoriamente ser enviados frente e verso (Por exemplo: Diplomas, Documentos de Identificação)

5.6 Os documentos solicitados deverão ser anexados ao formulário de inscrição, em um ÚNICO arquivo, em formato PDF, respeitando a ordem estabelecida no item 5.5. e o limite de 10MB.

5.7 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos obrigatórios constantes no item 5.4 será INDEFERIDA pela Comissão Examinadora.

5.8 Para efeito de comprovação da experiência profissional em EaD, será aceita APENAS declaração em que constem o curso, o nome e a carga horária do componente curricular em que atuou como professor ou tutor.

5.9 Para efeito de comprovação da experiência como gestor/a em EaD será aceita APENAS declaração em que constem a função e o período de atuação como coordenador/a de polo, coordenador/a de Programa/Sistema, coordenador/a de curso ou de tutoria em EaD.

5.10 Os dados informados no Formulário Eletrônico que não tiverem documentos comprobatórios ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.

5.11 Em caso de dúvidas acerca do processo de inscrição, entrar em contato com a comissão organizadora apenas pelo e-mail

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 32**

selecao@cied.ufal.br e
secretariauab@cied.ufal.br, colocando no título do
e-mail: Dúvidas edital Cied nº 1/2025.

5.12 As informações prestadas no formulário de
Inscrição serão de inteira responsabilidade do
candidato, dispondo a Comissão Examinadora do
Processo Seletivo o direito de exclusão do referido
processo, caso o preenchimento seja feito com dados
incorretos, incompletos, bem como se forem
constatados, durante ou posteriormente ao processo
de análise, dados inverídicos, sem prejuízo das
sanções legais cabíveis.

5.13 As inscrições de que trata este edital são
gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer
taxa ou emolumento.

5.14 Os resultados parcial e final serão oficialmente
divulgados no endereço eletrônico:
<https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-ua-b-2025>.

5.16A Cied/Ufal, não enviará nenhum comunicado
individual, seja por mala direta, telefone, e-mail,
mensagem de aplicativo ou semelhante, dando
qualquer tipo de informação sobre a seleção.

5.17 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá
tomar conhecimento do disposto neste Edital e em
seus Anexos, certificando-se de que preenche todos
os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição,
não será permitida, sob qualquer alegação, a
alteração da opção da Área de Atuação.

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção é dividido em duas
categorias (simultaneamente), a saber: docentes da
Ufal e candidatos sem vínculo docente com a Ufal,
que compreende todos os grupos que detenham a
formação acadêmica e a experiência docente
requerida pela Portaria Capes nº 309, de 27 de
setembro de 2024.

6.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise
de currículo descritos no quadro a seguir, observados
os limites de tempo e pontuação máxima
estabelecidos.

Formação Acadêmica (Será computador o maior título. Anexar somente o maior título)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
Título de Doutorado concluído na área de estudo para a qual concorre.	14	1	14

Título de Mestre na área da área de estudo para a qual concorre.	10	1	10
Título de Especialista na área da área de estudo para a qual concorre.	4	1	4
Experiência Profissional em EaD (últimos 10 anos, não concomitantes)	Pontuação (por semestre letivo)	Número máximo de semestres letivos	Pontuação máxima
Experiência Profissional como Professor do ensino superior na área de estudo para a qual concorre, na EaD.	6	6	36
Experiência na gestão (coordenação ou vice-coordenação) na EaD	5	6	30
Experiência como tutor na EaD no Ensino Superior.	2,5	4	10
Atividades Acadêmicas (últimos 5 anos)	Pontuação (por orientação)	Número máximo de orientações	Pontuação máxima
Orientação de Monografia, Dissertação ou Tese na área de estudo objeto da seleção de EaD.	2,5	4	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 33**

6.3. Será considerado eliminado do processo o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.

6.4. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- a) maior tempo de experiência em projetos de EaD;
- b) maior tempo de experiência em docência;
- c) maior idade.

6.5 Os originais de todos os títulos listados e encaminhados em formato digital deverão ser apresentados à Cied após a divulgação do resultado final, em momento a ser definido pela própria Cied, para validação. Nessa ocasião, receberão o carimbo de 'confere com o original', salvo se o(a) candidato(a) apresentar cópias autenticadas em cartório.

6.6 As imagens digitalizadas devem estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Não serão considerados para efeito de pontuação os títulos que não estejam de acordo com este procedimento.

6.7 Não serão aceitos títulos que não guardem relação com as atribuições da função, que firam a isonomia ou que tenham sido obtidos em data posterior à da publicação do Edital deste Processo Seletivo ou que sejam diferentes dos estabelecidos no quadro especificado deste edital.

6.8 Os títulos apresentados que excederem a pontuação máxima prevista não serão considerados para fins de pontuação.

6.9 No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, caberão exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

6.10 Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado. A comprovação do credenciamento do tradutor deverá ser encaminhada juntamente com o título.

6.11 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido neste edital.

6.12 São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e a comprovação dos títulos. Os títulos que forem encaminhados de forma diferente da especificada neste Edital não serão analisados.

6.13 A Ata de Defesa da Dissertação ou da Tese não será aceita para fins de comprovação de conclusão do Mestrado ou Doutorado, respectivamente.

6.14 A atribuição da pontuação da experiência profissional será realizada considerando, como unidade, um semestre letivo.

6.15 Não serão consideradas experiências profissionais em períodos concomitantes, mesmo que sejam em instituições diferentes.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 Os resultados serão divulgados no endereço <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-ua-b-2025> conforme o cronograma deste Edital.

7.2 Não haverá qualquer comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato (a) procurar os resultados no endereço eletrônico citado anteriormente.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do endereço eletrônico a ser divulgado pela Cied em <https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-ua-b-2025>.

8.2 Os recursos de impugnação do presente edital deverão ser impetrados em até 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas após sua publicação;

8.3 Os recursos referentes aos resultados deverão ser impetrados conforme descrito no cronograma deste edital;

8.4 O formulário eletrônico para recurso estará disponível na página do concurso, e deverá ser enviado devidamente preenchido pelo candidato até a data limite especificada neste Edital.

8.5 Deve constar no Recurso:

8.5.1 A identificação completa do candidato, tal como: nome completo, RG, CPF, telefone; e

8.5.2 Os motivos e fundamentos da interposição.

8.5 O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente a revisão/impugnação de pontuação validada. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão examinadora será preliminarmente indeferido. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.6 Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail, ou qualquer mídia eletrônica que não a prevista neste edital.

8.7 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos títulos apresentados no prazo estabelecido nesse edital.

8.8 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado para tanto a data e hora do envio do recurso via Internet, pelo sistema da Cied/Ufal.

8.9 Se qualquer recurso for julgado procedente e/ou se a reavaliação dos títulos resultar em alteração na

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 34**

nota do resultado preliminar, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida durante o período de interposição do recurso.

8.10 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico selecao@cied.ufal.br e secretariauab@cied.ufal.br, quando da divulgação do resultado final.

8.11 Todos os recursos serão analisados e divulgados no endereço da seleção.

8.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

9. DO RESULTADO

9.1 Candidatos que não entregarem documentação no período estabelecido no item 5.1, serão considerados eliminados do certame.

9.2 O resultado da Prova de Títulos será publicado na data estabelecida no cronograma deste edital, no endereço eletrônico:

<https://editais.ufal.br/outros/selecao-professores-uab-2025>

9.3 Serão considerados aprovados para atuar como Professor Formador, os candidatos que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, sendo classificados dentro do número de vagas, em ordem decrescente, segundo a nota da Prova de Títulos.

9.4 O resultado final será homologado pela Cied/Ufal, publicado no Boletim de Serviços da Ufal, após a divulgação no endereço eletrônico da Cied/Ufal.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico da UAB/Ufal, de acordo com as necessidades do curso, sendo que a prioridade de preenchimento das vagas é para os docentes da Ufal, nos termos do Art. 20 da supramencionada Portaria. Em caso de vagas remanescentes, serão analisadas as candidaturas de candidatos sem vínculo docente com a Ufal.

10.2 A Cied não realiza nenhuma convocação sem a solicitação da coordenação do curso.

10.3 O candidato convocado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos Capes/FNDE.

10.4 O período de duração da bolsa é restrito ao período de execução do curso, projeto ou programa aprovado a partir dos editais do Sistema UAB, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, consoante o artigo 7º, § 2º, da Resolução CD/FNDE nº. 26/2009.

10.5 O professor poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições.

10.6 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

10.7 Por conveniência e oportunidade da administração pública, para atendimento das necessidades dos cursos, os candidatos poderão ser convocados para atuar em áreas, disciplinas ou cursos diferentes aos que se candidatou, desde que vigente o presente edital, observando-se rigorosamente a qualificação exigida para a área de concurso e a ordem de classificação geral dos candidatos.

10.8 A convocação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação e, simultaneamente, deverá manter o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos convocados sendo candidatos negros, pardos, indígenas, e pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, a partir do momento em que o número total de convocados atinja quatro.

10.9 Os candidatos serão convocados, no número de vagas, por ordem de classificação, de acordo com a demanda, por área de estudos, mediante envio de e-mail para o endereço cadastrado no formulário de inscrição.

10.10 O candidato convocado deverá responder à convocação no prazo máximo de 72 horas, por e-mail em resposta ao e-mail enviado, prazo após o qual será considerado desistente.

10.11 Em caso de desistência do candidato, quando convocado, fica assegurado à Cied/Ufal o direito de convocar outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

10.12 No ato da convocação do candidato, este deverá assinar o Termo de Compromisso para início das atividades de docência.

10.12 Os candidatos convocados que não se apresentarem serão descredenciados, e excluídos do cadastro de bolsistas/UAB da Cied/Ufal.

1. DA BOLSA UAB/CAPEX

11.1 O valor pago pela bolsa será realizado diretamente pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, em conta corrente para os integrantes do Sistema UAB, aberta pela própria CAPES.

11.2 De acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27/09/2024, os professores receberão bolsa prevista na lei de bolsas com valor unificado nacionalmente de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 35**

reais), ou valores em vigor na data de publicação do certame.

11.3O candidato selecionado será inscrito como bolsista no Sistema UAB/Capes/Ufal. O período de duração das bolsas será limitado à duração das atividades para as quais foi convocado, podendo ser por tempo inferior ou sofrer interrupção, desde que justificada.

11.4O bolsista será informado da duração da atividade e do recebimento da bolsa quando da sua convocação, e da possibilidade e condições de sua possível interrupção.

11.5É responsabilidade do bolsista a não acumulação de bolsa de professor UAB com outros programas, sob pena de ressarcimento ao erário e as devidas respostas exigidas quanto aos fatos porventura ocorridos.

11.6As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do serviço público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e/ou de força maior; em todos os casos, o bolsista deverá repor as atividades não realizadas no prazo estabelecido pela Coordenação do curso.

1. DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS E REVERSÃO DOS VALORES

12.1Nos termos da Resolução CD/FNDE nº26, de 5 de junho de 2009, Art 21, o FNDE fica autorizado a suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:

- a) Houver a substituição do bolsista ou o cancelamento da sua participação no Programa; ou
- b) Forem verificadas irregularidades ou insuficiência no exercício das atribuições do bolsista; ou
- c) Forem constatadas inscrições nas informações cadastrais do bolsista; ou
- d) For constatada frequência inferior à estabelecida pelo Programa ou acúmulo indevido de benefícios.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na fase de seleção excluirá o candidato do Processo Seletivo

13.2O edital terá validade de 5 (cinco) anos, improrrogável, contados a partir da data da homologação dos resultados.

13.3As convocações para os candidatos aprovados e classificados, por área, ocorrerão no período de vigência do edital, a partir da demanda da Cied/Ufal. A classificação do candidato no certame não gera direito automático à convocação, ficando esta condicionada à análise dos critérios de conveniência e oportunidade pela Administração.

13.4É vedada a participação, nas Bancas Examinadoras, de cônjuge, companheiro ou

companheira e de parentes, em linha direta ou colateral até o terceiro grau, em relação ao candidato.

13.5Os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato para participação na Prova de Títulos constituem acervo do Processo Seletivo e não serão devolvidos ao candidato, mesmo que sejam os originais.

13.6Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o candidato deverá manter atualizado seu endereço na Cied/Ufal, sob pena de perder o prazo para convocação, caso não seja localizado.

13.7No interesse da Ufal o candidato poderá ser aproveitado para quaisquer das áreas previstas neste edital, observando-se rigorosamente a formação exigida, e a ordem de classificação geral dos candidatos.

13.8Caso o candidato não aceite ser aproveitado para outra área, diferente da opção declarada no momento da inscrição, será assegurada a sua permanência na ordem de classificação, ficando facultado o aproveitamento do próximo candidato que manifestar concordância.

13.9Os casos omissos serão resolvidos pela Cied/Ufal e demais instâncias envolvidas neste Processo Seletivo.

~~Maceió - AL, 07 de abril de 2025.~~

Maceió, AL, 09 de abril de 2025

Profa. Dra. Lilian Kelly de A. Figueiredo Voss
Coordenadora Geral UAB/Ufal

Prof. Ms. Camila Silva
Vice-coordenadora Cied/Ufal

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS
Publicação do Edital	07/04/2025
Apresentação de pedidos de impugnação	07 a 09/04/2025
Resultado do pedido de impugnação	10/04/2025
Período de Inscrições	10/04/2025 a 25/04/2025
Homologação das Inscrições	30/04/2025

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 36

Recurso da homologação das inscrições	01 a 02/05/2025
Resultado do recurso da homologação das inscrições	06/05/2025
Resultado preliminar da Prova de Títulos	14/05/2025
Recurso contra resultado preliminar da Prova de Títulos	14 a 16/05/2025
Resultado Final da Prova de Títulos	19/05/2025
Recurso do Resultado Final	19 a 20/05/2025
Resultado Final	21/05/2025
Entrega dos títulos	No ato da convocação

FERNANDO SILVIO CAVALCANTE PIMENTEL

PORTARIA Nº 13/2025-FEAC, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade federal de alagoas, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, e conforme deliberação do Conselho da FEAC, em reunião realizada em 26/03/2025, resolve:

I – Designar o técnico-administrativo a seguir relacionado, como Representante Técnico no Conselho da FEAC, no biênio de 02/05/2025 a 02/05/2027:

- Tec.Adm. DARIO XAVIER DE LIMA JUNIOR - Matrícula SIAPE: 1094827.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2025

PORTARIA Nº 14/2023-FEAC, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O DIRETOR da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade federal de alagoas, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, e conforme deliberação do Conselho da FEAC, em reunião realizada em 26/03/2025, resolve:

I – Designar os professores a seguir relacionadas como Representantes Docentes no Conselho da FEAC, no biênio de 02/05/2025 a 02/05/2027:

- Prof. MADSON BRUNO DA SILVA MONTE - Matrícula SIAPE: 1114479 (Titular);

- Profa. DAIANE PIAS MACHADO– Matrícula SIAPE: 1523777 (Suplente).

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2025.

PORTARIA Nº 15/2025-FEAC, DE 06 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas no Regimento Interno da FEAC, de 17/09/2009, resolve:

I - Designar, os docentes, a seguir relacionados, para composição da Comissão responsável pela organização do 34º CAIC – Congresso Acadêmico de Iniciação Científica da UFAL, em 2025:

- Prof. Wesley Vieira da Silva (Siape 1040257) – Presidente;

- Profa. Luciana Santos Costa Vieira da Silva (Siape 3305574);

- Prof. Madson Bruno da Silva Monte (Siape 1114479);

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GUSTAVO MADEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 8/2025/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS e a COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL, INSTALADO NA UFAL - PROFBIO-UFAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 32 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas -UFAL, pelo Art. 31 do Regimento Interno do ICBS e pelo Art. 35 do Regimento Interno do PPGPROFBIO-UFAL.

Considerando a Resolução nº 95/2024-Consua/ICBS, de 18 de novembro de 2024, que homologa a aprovação do regimento interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, instalado na Universidade Federal de Alagoas (PROFBIO-UFAL);

Considerando a Alínea "b", do Inciso IV, do Artigo 8º do Regimento Interno do PPGPROFBIO-UFAL, que estabelece a criação e manutenção da Comissão de Acompanhamento Local de TCM, como órgão de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 37**

apoio acadêmico que compõem a macroestrutura administrativa do PROFBIO-UFAL;

Considerando o disposto nos artigos de 32 a 36 do Regimento Interno do PPGPROFBIO-UFAL, relativos às normas da Subseção II - "Da Comissão de Acompanhamento Local de TCM", contido na Seção IV, do Capítulo II do referido Regimento Interno, que tratam da definição, objetivos, composição, atribuições, funções vinculadas e outras orientações relacionadas a Comissão Local de Acompanhamento de TCM do PROFBIO-UFAL;

Considerando a ata da reunião ordinária do Colegiado do PROFBIO-UFAL, de 29/10/2024, que tratou em seu primeiro ponto de pauta da definição das comissões de divulgação científica, TCM e AASA, para solicitação de confecção e emissão de portarias;

Considerando o Anexo I - Comissões, da ata da reunião ordinária do Colegiado do PROFBIO-UFAL - de 29/10/2024, que definiu objetivos, nomes que comporão e período de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Acompanhamento Local de TCM do PROFBIO-UFAL:

MEMBROS	SIAPE	FUNÇÃO
I - Ricardo Jessouroun de Miranda	33966 17	Presidente
II - Aleilson Rodrigues da Silva	10478 15	Membro da Comissão
III - Amanda Lys dos Santos Silva	31957 12	Membro da Comissão
IV - George Azevedo Lemos	31431 09	Membro da Comissão
V - Gilberto Costa Justino	19161 44	Membro da Comissão
VI - Marcos Vinícius Carneiro Vital	15440 82	Membro da Comissão
VII - Regianne Umeko Kamiya	17905 72	Membro da Comissão

Parágrafo único. Na ausência do servidor indicado para a presidência as atividades de gestão da comissão ficam a cargo de quem for escolhido entre eles, com a ciência e concordância da Coordenação do Programa.

Art. 2º Os objetivos e atribuições desta Comissão

seguirão o disposto no caput do Art. 32 e na integra do Art. 34 do Regimento Interno do PPGPROFBIO-UFAL.

Art. 3º Essa comissão atuará vinculada ao período de vigência do atual Colegiado do PPG, podendo ser reconduzida por período igual de tempo, conforme disposto no Art. 35 do Regimento Interno do programa.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Parágrafo único. Ficam validadas todas as atividades desempenhadas pela comissão desde 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 9/2025/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS e a COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE BIOLOGIA EM REDE NACIONAL, INSTALADO NA UFAL - PROFBIO-UFAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo Art. 32 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas -UFAL, pelo Art. 31 do Regimento Interno do ICBS e pelo Art. 41 do Regimento Interno do PPGPROFBIO-UFAL.

Considerando a Resolução nº 95/2024-Consua/ICBS, de 18 de novembro de 2024, que homologa a aprovação do regimento interno do Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional, instalado na Universidade Federal de Alagoas (PROFBIO-UFAL);

Considerando a Alínea "c", do Inciso IV, do Artigo 8º do Regimento Interno do PPGPROFBIO-UFAL, que estabelece a criação e manutenção da Comissão de Acompanhamento Local de TCM, como órgão de apoio acadêmico que compõem a macroestrutura administrativa do PROFBIO-UFAL;

Considerando o disposto nos artigos de 37 a 41 do Regimento Interno do PPGPROFBIO-UFAL, relativos às normas da Subseção III - "Das comissões temporárias", contido na Seção IV, do Capítulo II do referido Regimento Interno, que tratam da definição, objetivos, composição, atribuições, funções vinculadas e outras orientações relacionadas as comissões temporárias do PROFBIO-UFAL;

Considerando a ata da reunião ordinária do Colegiado do PROFBIO-UFAL, de 29/10/2024, que tratou em seu primeiro ponto de pauta da definição das comissões de divulgação científica, TCM e AASA, para solicitação de confecção e emissão de portarias; e,

Considerando o Anexo I - Comissões, da ata da reunião ordinária do Colegiado do PROFBIO-UFAL, de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 38**

29/10/2024, que definiu objetivos, nomes que comporão e período de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Temporária de Publicação e Divulgação Científica do PROFBIO-UFAL,

MEMBROS	SIAPÉ	FUNÇÃO
I - George Azevedo Lemos	31431 09	Presidente
II - Gilberto Costa Justino	19161 44	Membro da Comissão
III - Marcos Vinícius Carneiro Vital	15440 82	Membro da Comissão
IV - Regianne Umeko Kamiya	17905 72	Membro da Comissão
V - Ricardo Jessouroun de Miranda	33966 17	Membro da Comissão
VI - Thiago Pessoa Prudente	18763 16	Membro da Comissão

Parágrafo único. Na ausência do servidor indicado para a presidência as atividades de gestão da comissão ficam a cargo de quem for escolhido entre eles, com a ciência e concordância da Coordenação do Programa.

Art. 2º A Comissão Temporária de Publicação e Divulgação Científica do PROFBIO-UFAL é um órgão de apoio ao Colegiado do Programa e a Coordenação Institucional do PROFBIO-UFAL, de caráter técnico-administrativo e consultivo sobre assuntos relacionados as produções acadêmicas e técnicas decorrentes dos trabalhos de conclusão de mestrado (TCMs) e de outras componentes curriculares pertencentes ao Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia em Rede Nacional - PROFBIO.

Art. 3º São atribuições desta comissão:

1. Realizar levantamento e estudo sobre a publicação e divulgação das dissertações e produtos educacionais já desenvolvidos pelo PROFBIO-UFAL, desde as primeiras turmas;
2. Emitir relatórios periódicos sobre os dados relativos ao levantamento e estudo sobre a publicação e divulgação das dissertações e produtos educacionais já desenvolvidos pelo PROFBIO-UFAL, apontando o total de dissertações e produtos apresentados; onde e como foram publicados; se há

disponibilidade e/ou facilidade de acesso; e, se possui algum tipo de registro, como DOI, Licença CC, ISSN, ISBN ou outros;

3. Propor ações para registro, publicação e divulgação dos produtos existentes, mas que ainda não possuam qualquer ação desse tipo;
4. Planejar organizar, coordenar e/ou executar ações ou procedimentos que atendam ou viabilizem a execução da demanda prevista no Inciso III deste artigo 3º.
5. Avaliar impacto atual das produções existentes já divulgadas e realizar uma projeção de melhorias para um período de 2 (dois) anos;
6. Realizar outras demandas acadêmicas e/ou técnica-administrativas relacionadas à publicação e divulgação científica no PROFBIO-UFAL.

Art. 4º São objetivos desta comissão:

1. Produzir os atos normativos reguladores pertinentes à publicação e divulgação científica do PROFBIO-UFAL, destacando:
 - a. Os tipos de produtos/recursos educacionais que poderão ser produzidos, derivados das dissertações e outras componentes curriculares do curso de mestrado;
 - b. Os prazos para entrega, apresentação ou submissão dos produtos/recursos educacionais ao programa e para publicação;
 - c. Indicar os tipos de publicações e os eventos por áreas pertinentes ao PROFBIO;
 - d. Indicar os fatores de impacto pertinentes ao PROFBIO, estabelecendo um critério de estratificação para as publicações;
2. Aumentar produção científica e técnica de docentes e discentes do PROFBIO-UFAL;
3. Melhorar, tanto quantitativa quanto qualitativamente, a produção desenvolvida pelo PROFBIO-UFAL e avaliada pela CAPES - SUCUPIRA anualmente;
4. Publicizar os recursos educacionais de TCM já defendidos por turmas anteriores;
5. Realizar, mediante autorização do orientador e do egresso, o registro dos produtos educacionais - através de ISBN, DOI, Licença CC ou outros, que ainda não o possuam;
6. Organizar e-books temáticos, no formato de manual ou coleção, com textos inéditos sobre os:
 - a. Relatos de experiência dos egressos durante a criação de seus produtos/recursos

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025 **Pág. 39**

educacionais e/ou do impacto do PROFBIO em sua vida profissional;

- b. Produtos/recursos educacionais apresentados no formato de sequências didáticas investigativas;
- c. Artigos provenientes da dissertação, ou, do processo de criação dos produtos/recursos educacionais, ou, de atividades realizadas durante o período como discente do curso;
7. Auxiliar e orientar docentes e discentes na produção de artigos e atualização do Lattes, mediante realização de oficinas;
8. Estimular participação em eventos acadêmicos e a publicação em revistas científicas na área de ensino;
9. Auxiliar a coordenação e a secretaria do PROFBIO-UFAL no preenchimento da Plataforma Sucupira, antes e durante o período de coleta anual.

Art. 5º Essa comissão atuará pelo período de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de publicação desta portaria, podendo ser reconduzida por até 2 (duas) vezes consecutivas e por período igual de tempo, conforme disposto no Art. 39 do Regimento Interno do programa.

Parágrafo único. O tempo máximo de atuação dos membros dessa comissão não poderá exceder o de 1 (um) ano a contar da data de publicação da portaria em que ela for instituída.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigência na data de sua assinatura.

Parágrafo único. Ficam validadas todas as atividades desempenhadas pelos membros dessa comissão desde 02 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 10/2025/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE -ICBS -, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo nº 32, incisos IX e XVI do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas -UFAL-, e Artigo 180, inciso I da Resolução 37/2008-CONSUNI-UFAL

R E S O L V E :

Art. 1º Retificar a portaria 31/2023 que designou os docentes abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação dos 1º, 2º e 3º Relatório de Atividades do Estágio Probatório do ^{Prof. Dr.} João Alberto Farinelli Pantaleão, MATRÍCULA SIAPE nº 1418174, Setor de Biodiversidade, para fins de correção do nome do membro da comissão, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Titulares:

Prof. Renato Gaban Lima, SIAPE 1776010 (Presidente)

Prof.ª Karla Paresque, SIAPE 1695785

Prof. Robson Guimarães dos Santos, SIAPE 2269625

Suplente:

Prof.ª Iracilda Maria de Moura Lima, SIAPE 1120609

PORTARIA Nº 11/2025/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo nº 32, incisos IX e XVI do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas -UFAL e dos incisos XXI e XXXII do Artigo nº 31 do Regimento Interno do ICBS.

Considerando o §1º ao §5º, do art. 9º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, que trata da composição do Colegiado do Programa e a forma como isso deve ocorrer;

Considerando a seção II, capítulo I do Regimento Interno do ICBS que trata dos Conselhos dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu;

Considerando a seção III, capítulo I do Regimento Interno do ICBS que trata dos Colegiados dos Cursos de Graduação, dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu e dos Cursos de Pós Graduação Lato Sensu;

Considerando a seção III, capítulo V do Regimento geral da UFAL que trata dos Colegiados de Cursos e Programas de Pós-Graduação;

Considerando a Resolução nº 37/2022 - CONSUNI-UFAL que aprovou o Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL;

Considerando o Edital nº 07/2025 de 25 de abril de 2025 que convoca os docentes para o processo eletivo e define os critérios normativos;

Considerando o Edital nº 08/2025 de 25 de abril de 2025 que convoca os técnicos para o processo eletivo e define os critérios normativos;

Considerando o Edital nº 09/2025 de 25 de abril de 2025 que convoca os discentes para o processo eletivo e define os critérios normativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir a Comissão Interna Eleitoral para Composição do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPG CS) do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Alagoas (ICBS-UFAL).

I - Robson Guimarães dos Santos - SIAPE nº 2269625

II - Thiago Pessoa Prudente - SIAPE nº 1876316

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 40

Art. 2º A Comissão Eleitoral ficará responsável em seguir os Editais nº 07, nº 08 e nº 09, relativos aos processos eletivos, respectivamente, dos membros docentes, dos membros técnicos e dos membros discentes.

Art. 3º A presente Portaria terá vigência a partir da data de publicação e homologação dos Editais até o término do processo eletivo.

PORTARIA Nº 12/2025/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE -ICBS-UFAL, no cumprimento das atribuições conferidas pelo artigo nº 32, inciso XVI do Regimento Geral da UFAL;

Considerando o artigo 8º da Resolução nº 78/2014 CONSUNI-UFAL, que estabelece os critérios para a formação da Comissão Específica para a avaliação de desempenho acadêmico de docentes no nível 4 da Classe D, com cumprimento do interstício, no processo de promoção docente para a classe "E" (Professor Titular) da Carreira de Magistério Superior; Considerando as Resoluções nº 4 9/2024 e 5 1 /202 5 - do CONSUA-ICBS que homologam, respectivamente:

(1) o parecer conclusivo da Comissão Interna para fins de Avaliação da primeira fase do processo de Promoção à Classe "E" (Professor Titular) da carreira do Magistério Superior, (Portaria nº 1 8 /2024 DIR-ICBS-UFAL) e (2) a Comissão Especial de Avaliação da Defesa do Memorial Acadêmico d a Prof.ª Dr.ª Eliane Aparecida Campesatto, Siape nº 1640070;

R E S O L V E :

Art.1º Designar os professores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão Especial de Avaliação da Defesa do Memorial Acadêmico da Prof.ªDr.ª Eliane Aparecida Campesatto, Siape nº 1640070:

I. Membros Titulares:

a. Prof.ª Dr.ª Maria Aline Barros Fidelis de Moura - UFAL, Siape nº 3509820 (Presidente)

b. Prof.ª Dr.ª Almira Alves dos Santos - UNCISAL, Matrícula nº 0603464

c. Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues - UNCISAL, Matrícula nº 2121267

d. Prof.ªDr.ª Sandra Adriana Zimpel- UNCISAL, Matrícula nº 500346-6

II. Membros Suplentes:

a. Prof. Dr. João Xavier de Araújo Júnior - UFAL, Siape nº 1369387

b. Prof.ª Dr.ª Ilka do Amaral Soares - UNCISAL, Matrícula nº 500384-9

PORTARIA Nº 13/2025/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo nº 32, incisos IX e XVI do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas - UFAL-;

Considerando o art. 8º e o art. 11 da Resolução nº 78/2014 CONSUNI-UFAL, de 17 de novembro de 2014, que estabelece os critérios para a formação da Comissão Específica para fins de "Avaliação de Desempenho Acadêmico" de docentes da Classe de Professor Associado, nível 4, que tenham cumprido interstício, no processo de promoção docente para a Classe "E" (Professor Titular) da Carreira de Magistério Superior na Ufal,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Interna de Avaliação de Docentes(CIAD-ICBS),para o pedido de promoção para Professor Titular do Prof. Dr. Osvaldo Viegas, Siape 1121309, (Processo nº 23065.012315/2025-15):

Titulares

Prof. Dr. Francisco Javier Tovar, Siape 1168110 (Presidente)

Prof.ª Dr.ª Ana Cristina Brito dos Santos, Siape 2121224

Prof. Dr. Emiliano de Oliveira Barreto, Siape 1298235 Suplente

Prof.ª Dr.ª Iracilda Maria de Moura Lima, Siape 1120609

PORTARIA Nº 14/2025/DIR-ICBS-UFAL

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE -ICBS -, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 32, incisos IX e XVI do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas -UFAL-, e Artigo 18º, inciso I da Resolução nº 37/2008- CONSUNI-UFAL,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação do 2º Relatório de Atividades do Estágio Probatório da Professora Camilla Camerino Santana, SIAPE 2063641, do Setor de Fisiologia:

I - Titulares:

a) Prof.ª Dr.ª Luciana Costa Melo, Siape 3159231 (presidente)

b) Prof. Dr. Olagide Wagner de Castro, Siape 1974414

c) Prof.ª Dr.ª Priscila da Silva Guimarães, Siape 2158075

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 41

RENATO SANTOS RODARTE

PORTARIA Nº 14/2025-SG/ICHCA/UFAL, DE 24 DE ABRIL DE 2025

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS,
COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:**

**I - NOMEAR OS DOCENTES RELACIONADOS ABAIXO
PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
REFERENTE À 1ª, 2ª E 3ª AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO
PROBATÓRIO DA SERVIDORA IANNARA FARIAS
XAVIER ESTRELA, TÉCNICO MÚSICO, MATRÍCULA
SIAPE: 3390854.**

TITULARES:

**ZILIANE LIMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - SIAPE 1653398
(COORDENADORA DO CURSO DE MÚSICA);**

**ISAAC FERNANDO CALAÇA DOS SANTOS - SIAPE
1677486 (ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO);**

**VANILSON DE LIMA COELHO - SIAPE 1736612
(TÉCNICO MÚSICO).**

SANDRA NUNES LEITE

RESOLUÇÃO Nº 09/2025/IF/Progressão Funcional Docente

**O Diretor do Instituto de Física, no uso das
atribuições conferidas pelo artigo 124 do
REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de
Alagoas, homologado pela Resolução nº
01/2006-CONSUNI/CEPE, de 16 de janeiro de 2006; e
considerando o que consta no processo de nº
23065.006161/2025-14,**

RESOLVE:

**Art. 1º. Aprovar, ad referendum do conselho do IF, o
novo parecer apresentado pela comissão designada
pela PORTARIA nº 03/2025/IF para avaliar o relatório
de atividades do pedido de progressão funcional da
docente ANIELLE CHRISTINE ALMEIDA SILVA - SIAPE:
1247925, da Classe Professora Adjunta, nível 3 para a
Classe Professora Adjunta, nível 4.**

**Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua
assinatura.**

Maceió-AL, em 05 de maio de 2025.

ELTON MALTA NASCIMENTO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 9 - Nº 72

Maceió/AL, 06 de Maio de 2025

Pág. 42

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br